PROJETO DE LEI Nº 46/2021

Declara de Utilidade Pública Municipal a “Confraria Há Bares Que Vem Para O Bem”.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Eliel Miranda e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a “Confraria Há Bares Que Vem Para O Bem”, entidade de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, com sede e foro nesta cidade e Estado, fundado em 31 de janeiro de 2020, com CNPJ: 36.759.001/0001-61, regularmente inscrita no Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Bárbara d´Oeste.

**Art. 2º** - As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de março de 2021.

**ELIEL MIRANDA**

-vereador-

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Eliel Miranda, que declara a “Confraria Há Bares Que Vem Para O Bem” de Utilidade Pública, haja vista, seu trabalho de prestar serviços assistenciais, com amplas e iguais condições de acesso à população abrangida por estes, sem discriminação de qualquer natureza desde o início de suas atividades.

O seu trabalho, sem fins lucrativos, está voltado principalmente a fomentar apoio financeiro através de ações próprias, a outras associações e instituições do município.

Com o objetivo de manter e ampliar seus trabalhos socioassistenciais, precisa ser reconhecido formalmente sua utilidade pública, uma vez que atualmente se mantém apenas com doações e com recursos dos

próprios fundadores.

É inquestionável o valor social do trabalho prestado pela associação no resgate da dignidade humana, pessoal, familiar e social de cidadãos neste município. Valorizando esse trabalho esta Casa também estará

reconhecendo a importância do trabalho socioassistencial para a população e a necessidade de parcerias do poder público com instituições sem fins lucrativos que prestam tais serviços.

Diante do exposto é que contamos com apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de março de 2021.

**ELIEL MIRANDA**

-vereador-